

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO DIRETOR GERAL de 22.12.86
DISPENSANDO

nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. nº 180/78, a partir de 10.11.86.

GUSTAVO SHINOHARA - RG. 5.747.226 da função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

RETIFICAÇÃO

na portaria de 18, publicada no D.O. de 19.12.86, em nome de REGINA DAMACENO PEREIRA COSTA, por ter sido omitido leia-se: a partir de 2.12.85.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL de 22.12.86

DECLARANDO

na Portaria do bel. JOÃO CASTANHO FILHO - RG. 373.292, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 22-F, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou da apostila de 31.12.82, publicada no D.O. do dia imediato.

na portaria do bel. ALBERTO DE ANDRADE ARANTES - RG. 331.197, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora
de 22/12/86

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC. 180/78, o cargo do bel. EDUARDO PIRES MESSENERG, RG. 9.675.550 Procurador do Estado Assistente, na ref. 21, do SQC-I, em Jornada Integral de Trabalho, a partir de 1/11/86.

DECLARANDO, no título em nome do bel. RAFAEL ALVES PEIXOTO, RG. 5.348.542, Procurador do Estado Subchefe Nível II, que, nos termos do Despacho do Senhor Governador do Estado publicado no D.O. de 31/1/86, o interessado faz jus, a partir dessa data, à incidência dos adicionais quinzenais e da sexta-parte sobre a verba honorária a que se refere o art. 55, da LC. 93/74, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.-

no padrão 49-B, a partir de 1/3/78 (Enq. 9-LC. 180/78-Proc. Est. N. 1);
no padrão 49-C, a partir de 30/6/78 (arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68-promoção);
no padrão 50-C, a partir de 18/6/79 (adic.);
no padrão 51-C, a partir de 30/6/79 (arts. 119-LC. 180/78-acesso-Proc. Est. N. 1);
no padrão 52-C, a partir de 1/12/79 (evol. func.);
no padrão 53-C, a partir de 13/4/80 (adic.);

EV-3 - T.I.-

no padrão 15-C, a partir de 1/3/81 (Enq. 9-LC. 247/81);
no padrão 16-C, a partir de 1/11/81 (evol. func.);

EV-4 - T.I.-

no padrão 15-E, a partir de 1/1/83 (Enq. 9-LC. 318/83 - Proc. Subchefe Nível II);

T.I. - VE-1-

na ref. 19, a partir de 21/12/84 (Enq. 9-LC. 379/84-Proc. Est. Subchefe Nível II);
na ref. 21, a partir de 1/1/85 (Enq. 9-LC. 365/84);
na ref. 22, a partir de 12/4/85 (adic.);
na ref. 23, a partir de 1/7/85 (Enq. 9-LC. 404/85);
na ref. 24, a partir de 1/11/85 (evol. func.), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos D.Os. de 20/3/79; 18/12/79; 30/4/85; 1/11/85 e de 20/12/86.

DECLARANDO, no título em nome do bel. RAFAEL ALVES PEIXOTO, RG. 5.348.542, que, nos termos do art. 132, da LC. 478/86 e arts. 19 e 59 da sua DT, observado o anexo da mesma lei, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado Subchefe Nível II, do SQC-II - T.I. - VE-1, ficou a partir de 19/7/86 com a denominação alterada para Procurador do Estado Nível IV, do SQC-III - VE-3 em Jornada Parcial de Trabalho e enquadrado na ref. 26, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 20/12/86.

Despachos da Diretora, de 17.12.86

CONCEDENDO, ao bel. ANDRÉ RODRIGUES FAPPELTO FILHO, RG. nº 6.447.374, Procurador do Estado Nível IV, ref. 24, oor força do que dispõe o art. 209 da Lei nº 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31/12/74 a 31/12/77 e de 3/9/81 a 31/12/82.

No Processo PGE nº 35.616/71 em que o bel. VARUNAN SUPPAM, RG. 1.247.414, solicita a concessão para todos os efeitos nos termos da LC 309/83, do tempo de exercício de advocacia, nos períodos de 12/7/61 a 6/2/64 e de 27/9/66 a 27/3/67. A vista das informações, FICA DEFERIDO o pedido do fls. 51.

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias publicadas nos D.Os. de 8/8/78 e 13/5/81, que concederam as vantagens da Lei 6.043/61, ao bel. PEDRO IVO DEL MASSO, RG. 2.192.237, onde se lê: "a/c de 10/3/73 - total 1", leia-se: "a/c de 10/3/72 - total 2" e onde se lê: "a/c de 5/1/77 - total 2", leia-se: "a/c de 29/11/75 - total 3".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR

de 18.12.86

classificando as funções-atividades de Guardas de Presídio do SQF-II-QSJ, preenchidas pelo Sr. A. SÉLIO MORENO DA SILVA, RG. 9.580.025, na Penitenciária Feminina de Capital, ficando cessados os efeitos da Portaria COESP Nº 2.099/86 D.A. de 19, publicada no Diário Oficial de 21.08.86, que o classificou na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Favero".

ALCINDO NOGUEIRA NETO	RG. 15.162.572
ANTONIO CARLOS BELCOTE	RG. 16.387.638
ANTONIO ROBERTO DA SILVA	RG. 7.614.311
APARECIDO ANTONIO MANGUEIRA DA SILVA	RG. 15.870.714
ARNALDO FERREIRA DE SOUZA	RG. 16.387.642
CLAUDIO APARECIDO RORCOLATO	RG. 12.800.298
EDILSON ROMERO	RG. 15.571.679
JOSÉ ANTONIO ONDAS	RG. 15.162.568
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	RG. 11.529.350
JOSÉ CARLOS TADIELO	RG. 12.800.266
JULIO CESAR FURNIEL	RG. 12.447.550
NEILSON APARECIDO DA SILVA	RG. 16.114.375
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FÁVARO	RG. 8.355.484
SEBASTIÃO LUIZ BENTO DE CAMARGO	RG. 14.325.068
VALDIR DE OLIVEIRA PEREIRA	RG. 12.526.540

classificando a função-atividade de Guarda de Presídio do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. A. SÉLIO MORENO DA SILVA, RG. 9.580.025, na Penitenciária Feminina de Capital, ficando cessados os efeitos da Portaria COESP Nº 2.099/86 D.A. de 19, publicada no Diário Oficial de 21.08.86, que o classificou na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Favero".

classificando a função-atividade de Guarda de Presídio do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. LUIZ ANTONIO PEREIRA, RG. 7.770.908, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Favero", ficando cessados os efeitos da Portaria COESP Nº 1.986/86 D.A. de 13, publicada no Diário Oficial de 20.08.86, que o classificou na Penitenciária Feminina de Capital.

de 22.12.86

Declara insubstituível a Portaria COESP Nº 2.436, de 17, publicada a 21.10.86, referente a classificação da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ARIOLDO MARQUES VIEIRA, RG. nº 6.131.779.

classificando a função-atividade de Guarda de Presídio do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ARIOLDO MARQUES VIEIRA, RG. 6.131.779, na Penitenciária de Franco da Rocha.

RETIFICAÇÃO

no Despacho do Coordenador de 11.12.86, em nome da Sra. ALENICE NASCIMENTO DA SILVA, publicado no Diário Oficial de 17.12.86 e retificado em 19.12.86, onde se lê: RG. 4.772.622, leia-se RG. 4.772.626.

PENITENCIÁRIA DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS

AVARE

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL de 12.12.86

DECLARANDO

nas Resoluções em nome dos funcionários abaixo, que os interessados fazem jus a gratificação de "Pro-labore" correspondente a partir de 01.11.86 (Evolução Funcional) ao valor do padrão escala e tabela que exercem, deduzidas as importâncias atribuídas aos padrões dos cargos que ocupam, nas seguintes conformidades:

Escala 4 - BQC-II

Diretor Técnico (Serviço Nível I)

EDILSON NEVES ARAUJO VALIM, RG. 4.237.622, padrão 21-C

Diretor Técnico (Serviço Nível II)

JOSE ORIVALDO MANCINI, RG. 4.806.170, padrão 22-C

ENQUADRANDO

nos termos do artigo 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, a função-atividade do servidor abaixo, na seguinte conformidade:

Escala 1 - BQF-II

Guarda de Presídio

de 09.05.86

VALTER DOS SANTOS MONTANHA, RG. 7.462.260, padrão 16-A

PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE VENCESLAU

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor de 16.12.86

DECLARANDO COMPENSAÇÃO: nos termos do art. 130 da Lei 10.261/68, e ANEXO PULARO, RG. 3.148.764, Guarda de Presídio, efetivo, 53-III-53, padrão 18-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei 10.261/68, visto conter vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício.

ENQUADRANDO

nos termos do art. 212 da LC. 180/78 e com fundamento nos termos do art. 91, cc. art. 25 das Disposições Transitórias da citada Lei, o cargo do seguinte funcionário a partir da data abaixo mencionada:

Escala 1 - BQF-III

Guarda de Presídio

de 12.12.1986

AMÉRICO FUZARO, RG. 3.148.764, no padrão 22-D

nos termos do art. 212 da LC. 180/78, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 o cargo do funcionário a partir da data abaixo mencionada:

Guarda de Presídio

de 15.12.1986

AMÉRICO FUZARO, RG. 3.148.764, no padrão 23-D

Apostila do Diretor de 16.12.86

DECLARANDO: na apostila de 30.08, publicada no D. Oficial de 31.08.86, bem como as apostilas anteriormente expedidas, em nome do interessado, para declarar que o nome correto do mesmo é AMÉRICO FUZARO, e não como constou.

Despacho do Diretor de 16.12.86

DECLARANDO SEM EFEITO

as apostilas de 16.10, publicadas no Diário Oficial de 22.10.86, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 22 da LC. 247/81 e Despacho Normativo do Governador do Estado de 02, publicado no Diário Oficial de 03.05.81, bem como as apostilas que retificaram as anteriormente expedidas, dos seguintes funcionários:

Guarda de Presídio - a partir de 12.08.85

Paulo Roberto Passos, RG. 5.200.253, no padrão 15-A;

Guarda de Presídio - a partir de 22.04.86

João Gonçalves de Oliveira, RG. 5.771.295, no padrão 15-A

Guarda de Presídio - a partir de 29.09.85

Henrique Ferraz, RG. 6.633.923, no padrão 15-A

Guarda de Presídio - a partir de 25.03.86

Benedito Rodrigues de Moraes, RG. 5.488.920, no padrão 15-A

Guarda de Presídio - a partir de 08.03.86

Antonio Pelagiano Rodrigues, RG. 5.637.231, no padrão 15-A

Guarda de Presídio - a partir de 05.03.86

Admir Ferraz, RG. 8.210.867, no padrão 15-A

Guarda de Presídio - a partir de 27.02.86

Paulo Estevan Ribeiro, RG. 5.301.207, no padrão 15-A

Guarda de Presídio - a partir de 11.03.83

Belio Reis Solde, RG. 4.306.511, no padrão 13-A

Guarda de Presídio - a partir de 05.03.83

Luciano da Silva, RG. 3.612.672, no padrão 13-A

Guarda de Presídio - a partir de 07.06.84

Julio Evaristo Costa, RG. 5.700.244, no padrão 14-A

Guarda de Presídio - a partir de 19.04.83

Edson Correa de Souza, RG. 5.780.682, no padrão 14-A

Guarda de Presídio - a partir de 26.04.83

Jair Stancicini, RG. 5.488.948, no padrão 13-A

Guarda de Presídio - a partir de 26.05.83

Geraldo Rodrigues Lourenço, RG. 5.996.467, no padrão 12-A

Guarda de Presídio - a partir de 04.04.83

Tito Benvenuto, RG. 5.392.919, no padrão 13-A

Guarda de Presídio - a partir de 28.02.83

Roberto Jakashi Mackaya, RG. 5.976.196, no padrão 13-A

Guarda de Presídio - a partir de 02.03.83

Maria Zambardo, RG. 3.612.678, no padrão 11-A

Guarda de Presídio - a partir de 05.04.83

José Antônio da Paula, RG. 2.944.696, no padrão 11-A

Mestre de Oficina - a partir de 06.03.83

Ildebrando Bracatti, RG. 4.442.139, no padrão 13-A

Motorista - a partir de 28.02.83

Rui Renato de Almeida, RG. 3.455.140, no padrão 11-A

Chefe de Seção (Pena) - a partir de 27.09.84

Osvaldo Ribeiro de Souza, RG. 7.246.699, no padrão 14-A

Mestre de Oficina - a partir de 25.03.84

Amirio Ramos, RG. 3.794.493, no padrão 7-A

Motociclista - a partir de 21.05.84

Sebastião Tei, RG. 3.416.398, no padrão 16-A

A apostila de 28.08, publicada no Diário Oficial de 03.09.86, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 22 da LC. 247/81 e Despacho Normativo do Governador do Estado de 02, publicado no Diário Oficial de 03.05.81, bem como as apostilas que retificaram as anteriormente expedidas do seguinte funcionário:

Guarda de Presídio - a partir de 04.03.83

Vilma Brown, RG. 5.946.238, no padrão 14-A

PENITENCIÁRIA DR. WALTER F.P. DE QUEIROZ - PIRAJUI

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, de 10.12.86

CONCEDENDO ao funcionário ANTONIO LARIO MORATA, RG. nº 14.959, Agente do Serviço Civil, Nível II, padrão 22-D Escala de Vencimentos 4, Tabela I, Efetivo, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, nos termos do artigo nº 209 da Lei nº 10.261/68, correspondente aos períodos 1- de 16/11/67 a 15/11/72 (90 dias) e de 16/11/72 a 15/11/77 (90 dias).

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 10.12.86

DECLARANDO

na resolução em nome do funcionário MARCO ANTONIO SILVEIRA DA COSTA, RG. nº 4.338.219, que a partir de 31 de dezembro de 1.985, passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" na função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), correspondente ao padrão "21-C", Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (promoção por antiguidade), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo do qual é titular.

RETIFICANDO

no título de MARCO ANTONIO SILVEIRA DA COSTA, RG. nº 4.338.219, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado, a partir de 01.03.86, no padrão "23-C", e não como constou na Apostila de 21/08/86, publicada no D.O. de 30.08.86.

na resolução em nome do funcionário MARCO ANTONIO SILVEIRA DA COSTA, RG. nº 4.338.219, a partir de 19/01/86, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" na função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), correspondente ao padrão "19-C" e a partir de 18.03.86, ao padrão "21-C", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, e não como constou nas Apostilas de 18.03.86 e de 21.08.86, publicadas no D.O. de 22/03/86 e de 30/08/86.

PRESÍDIO DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA - SÃO VICENTE

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CEFIA E ENCARREGATARIA, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 80 DO REG. COMBINADO COM O ART. 80 DA LC. 180/78, COM A INDICAÇÃO APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO OU CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

RELAÇÃO DE SUBSTITUTOS COMPLEMENTARES

311- SEÇÃO DE CONTAS

- Encarregado da Seção (Administração Geral) - "pro-labore" - Paulo Francisco da Fonseca - R.G. 12.866.433 - Guarda de Presídio - Contador Temporário - Lei 500/74 - Padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I - SQF-II-QSJ - 1º) Cirilo Gomes dos Santos - R.G. 10.645.782 - Motorista - Contador Temporário - Lei 500/74 - padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 13.412/79. Válido a contar de 11/12/86.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiroz

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSTILA DA DIRETORA SUBSTITUTA DO C.R.H.

DECLARANDO, que nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da L.C. 180/78 o cargo de MARIA DE LOURDES MASCARO, R.G. nº 2.803.796, Inspetor de Alunos, classificada no Gabinete do Secretário, fica enquadrada como segue:

a partir de 29.11.86, no padrão 19-D do SQC-III, Tabela I, E.V.1.

que MARIA DE LOURDES MASCARO, R.G. nº 2.803.796, Inspetor de Alunos, classificada no Gabinete do Secretário, faz jus mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do artigo 130 da Lei nº 10.261/68 combinado com o artigo 178, inciso I da L.C. nº 180/78, visto contar com mais de 25 anos de efetivo exercício conforme certidão de liquidação de tempo de serviço nº 017/86 constante do Processo SEPS nº 1.250/86;

a partir de 29.11.86, no padrão 19-D da E.V. 1, Tabela I.

que de conformidade com o artigo 25, das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 180/78, o cargo de MARIA DE LOURDES MASCARO, R.G. nº 2.803.796, Inspetor de Alunos, classificada no Gabinete do Secretário, fica enquadrada como segue:

a partir de 29.11.86, no padrão 23-D do SQC-III, Tabela I, E.V. 1.

DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA DE 22.11.86

No SEPS nº 02.127/86, em que OCCARBY VICENTE PEREIRA, RG. sob nº 1.257.755, requer férias e licença prêmio em pecúnia: "Face o informado, pelo Serviço de Cadastro, Frequência e Expediente de Pessoal, DEFIRO o pagamento de 235 dias de férias e 90 dias de licença prêmio em pecúnia".

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO DE 18.12.86

No proc. DPSSP-OESTE nº 024/86 em que MAIRY GUIMARÃES BARBOSA, RG. 2.717.297, requer o pagamento de período de férias nos termos do Decreto 26.103/86 "De acordo, autorizo o pagamento de 20 (vinte) dias de férias nos termos do Decreto 26.103/86".